CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o percentual de FG – Função Gratificada, concedido através da Portaria nº 009/2008, de 22.02.2008, passando de 50% (cinquenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 044/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Eleva Percentual de FG de Servidor Dalvecir Aparecido Bonora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAND

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº – 044/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Le

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de FG – Função Gratificada, concedido através da Portaria nº 009/2008, de 22.02.2008, passando de 50% (cinquenta por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

Rafael Przybylski,
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 19 de Junho de 2014. Edição nº 12.349 QUINTA-FEIRA- Página C-4- CLASSIDIÁRIO